

Questionamento nº 4 - Edital de Licitação nº 90933/2025 – FHE

A Comissão de Contratação da Fundação Habitacional do Exército (FHE) foi questionada sobre os itens abaixo, referentes ao Edital de Licitação nº 90933/2025 – FHE, tendo apresentado as seguintes respostas:

Dia: 24/04/2025

Item 1 – Nossa empresa deseja participar da licitação em conjunto com outra empresa e, caso sejamos a proposta vencedora, formaremos uma SPE para a construção do empreendimento, conforme o item I.5.2. do Edital. Assim, é necessário encaminhar um compromisso público de constituição de consórcio conforme especificado no item I.5.1., ou pode ser encaminhado um compromisso público de constituição de SPE?

Resposta da Comissão: a comprovação de registro Consórcio, seja ele público, particular de constituição ou de Sociedade de Propósito Específico (SPE) é decisão específica de cada licitante.

Item 2 – Com relação ao Cronograma no item II.3.9. do Edital, está previsto, após a assinatura do Contrato de Prestação de Serviços de Engenharia, até 15 meses para aprovação dos projetos e Registro de Incorporação, e até 36 meses para obras e habite-se. Considerando que, desses 36 meses após a assinatura do Contrato para a entrega da obra, podem transcorrer 15 meses em projetos e Registro de Incorporação (e, após isso, efetivamente iniciar a obra), ficamos com 21 meses para execução da obra. Desta forma, solicitamos que seja considerada nossa proposta de até 15 meses para aprovação e Registro de Incorporação, e mais 30 meses para obra, totalizando 45 meses a partir da assinatura do Contrato.

Resposta da Comissão: Informamos que a solicitação acima será disponibilizada na Errata nº 3.

Brasília-DF, 28 de abril de 2025.

WASHINGTON MOREIRA CORRENTE
Presidente da Comissão de Contratação